



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

000202

### DECRETO Nº 3293/2013

**SÚMULA:-** Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1422 de 06 de Setembro de 2013.

### DECRETA

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 93.724,36** (noventa e três mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.02 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0038 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

26.782.0038.1.2610 – Pavimentação – Aratinga – OGU/MCIDADES/CAIXA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 784 – Convenio CEF/OGU – Pav. Aratinga Trecho 2..... R\$ 93.724,36

**TOTAL..... R\$ 93.724,36**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

I - **R\$ 22.606,89**(vinte e dois mil seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos) por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, na fonte de recursos 784 (Convenio CEF/OGU – Pav. Aratinga Trecho 2), referente ao exercício de 2012, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II – **R\$ 71.117,47** (setenta e um mil cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos) com o Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 784 (Convenio CEF/OGU – Pav. Aratinga Trecho 2).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2013.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>2493</u> Página <u>6</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / 20
Visto	_____